



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA/SC
FÓRUM DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 69/2010

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, que dispõe sobre a paralisação dos serviços forenses;

Considerando o contido no ofício 2363/2010/CGJ/TJ-SC encaminhado à 2ª Vara Cível/Criminal dessa Comarca exigindo regularização juntos aos relatórios do SAJ num prazo de 90 (noventa) dias para atendimento das determinações constantes do parecer;

Considerando a falta de estrutura de pessoal capacitado para regularizar as pendências declinadas no referido ofício;

Considerando o número reduzido de servidores técnicos judiciários atuantes na referida Vara;

Considerando requerimento da Analista Jurídica Anamaria Bramorski Witt, lotada na referida Vara;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais e o atendimento ao público na unidade da 2ª Vara Cível/Criminal desta Comarca no **período de 26 de julho a 06 de agosto de 2010**, sem prejuízo das audiências designadas e com mandados expedidos, a fim de que os servidores lotados nesta Unidade possam regularizar a tempo e modo as determinações ensejadas pela CGJ/TJ-SC.

Ressaltando que os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão, sem contudo serem remetidos à Unidade feitos distribuídos no período da suspensão, o que deverá ocorrer após o restabelecimento dos prazos e atendimento salvo os casos urgentes.

Encaminhe-se cópia à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Mafra, 20 de julho de 2010.

ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA
Juiz de Direito/Diretor do Foro